



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 059/2024

Patrocínio Paulista, 03 de junho de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, urgentíssimo, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 046/2024:

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 900.000,00 e dá outras providências”.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que o objetivo é a reforma do Centro de Lazer Marumbé, com intuito de contratar empresa especializada em revitalização do Centro de Lazer e Recreação Marumbé, com recurso estadual, convênio 101142/2024, Demanda 064353 com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 046/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

- quarenta e seis -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 900.000,00 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.06.04 – Departamento de Esportes	
27.812.0023.XXXX.0000 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Revitalização Centro de Lazer e Recreação Marumbé – Recursos Estaduais	
Recursos Estaduais	900.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de excesso de arrecadação, Transferência do Estado, Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, Termo de Convênio 101142/2024.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 03 de junho de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 060/2024

Patrocínio Paulista, 03 de junho de 2024.

Senhor Presidente

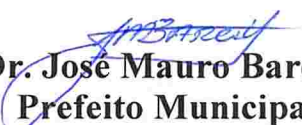
Para ser apreciado em regime de urgência, urgentíssimo, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 047/2024:

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.074,26 e dá outras providências”.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que o objetivo é a reforma do Centro de Lazer Marumbé, com intuito de contratar empresa especializada em revitalização do Centro de Lazer e Recreação Marumbé, em contrapartida com recursos municipais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 047/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

- quarenta e sete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.074,26 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 38.074,26 (trinta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.06.04 – Departamento de Esportes	
27.812.0023.XXXX.0000 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Revitalização Centro de Lazer e Recreação Marumbé – Recursos Municipais	
Recursos Municipais Contrapartida	38.074,26

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 03 de junho de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



OFÍCIO 225/2024

Patrocínio Paulista, 27 de maio de 2024

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Vimos por meio deste solicitar abertura de processo licitatório, com o intuito de contratação de empresa especializada para execução da obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER E RECREAÇÃO MARUMBÉ**, de acordo com o plano de trabalho descrito nestes autos, sendo o valor total para obra de **R\$ 938.074,26**.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Todos os licitantes, credenciados ou não no Certificado de Registro Cadastral do Município, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 2:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

SÚMULA Nº 49 - Em procedimento licitatório, o visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP deve ser dirigido apenas ao vencedor do certame, como condição de assinatura do contrato.

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

O Atestado deverá comprovar que a empresa já realizou serviços compatíveis com o objeto licitado de no mínimo 50% de seu quantitativo conforme SUMULA 24 TCE/SP.

Os itens de maior relevância são:

- 246,25M² (OU 104,78 METROS LINEARES COM ALTURA DE 2,35M) DE EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO;
- 29,00 UNIDADES DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP

Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-9910

CNPJ 45.318.185/0001-15

- 141,48M² DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES;
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo.

SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do objeto licitado), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Os itens de maior relevância são:

- EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO;
- LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES;
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução dos serviços prestados, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP

Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-9910

CNPJ 45.318.185/0001-15

São anexos deste processo: Estudo Técnico Preliminar, Planilha orçamentária, Critério de Medição, Memória de Cálculo, Cronograma físico-financeiro, Projetos, Memorial Descritivo e Documento de Formalização da Demanda.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

Ângela Cristina Faleiros

Engenheira Civil

CREA 5063909662

À senhora

Tais Maria Hellu Faleiros

Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE CONVÊNIO 101142/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA.

Em Aos 17 dias do mês de maio de 2024, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de 03/05/2024**, doravante designado ESTADO, e o Município de PATROCÍNIO PAULISTA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.318.185/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ MAURO BARCELLOS**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **reforma do Centro de Lazer e Recreação Marumbé, localizado na Rua São Paulo**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

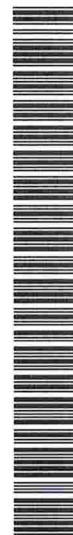
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;



SGRITER2024101291DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

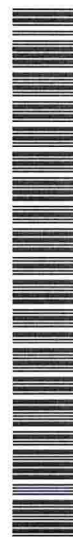
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 938.074,26 (novecentos e trinta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) dos quais R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de responsabilidade do **ESTADO** e o restante de responsabilidade do **MUNICÍPIO**

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.5126.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos próprios necessários à complementação da execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da alínea "g" do item II do artigo 4º do Decreto nº 66.173/2021.

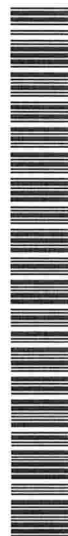
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente
Termo digitalmente.

São Paulo, 17 de maio de 2024

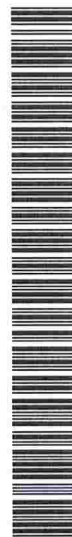
JOSÉ MAURO BARCELLOS
Prefeito
Prefeitura Patrocínio Paulista

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: JOSÉ MAURO BARCELLOS - 15/05/2024 às 11:59:42
Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 17/05/2024 às 11:35:55
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 17/05/2024 às 12:55:39
Documento N°: 050241A3575152 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3575152>



SGRITER2024101291DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



ANEXO RP-03 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA.

INTERVENIENTE (se houver):

Nº DO CONVÊNIO (1):

TIPO DE CONCESSÃO (2): CONVÊNIO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

EXERCÍCIO (3): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Gilberto Kassab

Cargo: Secretário

CPF: 088.847.618-32



SGRICAP2024100578DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Edilson dos Santos Macedo

Cargo: Ordenador de Despesas

CPF: 906.319.278-91

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: JOSÉ MAURO BARCELLOS

Cargo: Prefeito

CPF: 026.356.488-67

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: JOSÉ MAURO BARCELLOS

Cargo: Prefeito

CPF: 026.356.488-67

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

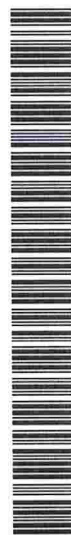
CPF:

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso



SGRICAP2024100578DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

São Paulo, 17 de maio de 2024

JOSÉ MAURO BARCELLOS
Prefeito
Prefeitura Patrocínio Paulista

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: JOSÉ MAURO BARCELLOS - 15/05/2024 às 12:00:10
Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 17/05/2024 às 11:35:57
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 17/05/2024 às 12:55:43
Documento N°: 050241A3575153 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3575153>



SGRICAP2024100578DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168
PATROCÍNIO PAULISTA - SP
CNPJ: 45.318.185/0001-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	11-23 (N DES.)		0 PATROCÍNIO PAULISTA - SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									838.074,26
1.			REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER E RECREAÇÃO MARUMBÊ					-	838.074,26
1.1.			EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADA					-	897.712,63
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	95.901,88
1.1.1.0.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (Sinapi)	M2	6,00	379,58	BDI 1	456,79	2.740,74
1.1.1.0.2.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	695,31	BDI 1	836,74	3.346,96
1.1.1.0.3.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.157,38	25,57	BDI 1	30,77	35.612,58
1.1.1.0.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	492,50	66,00	BDI 1	79,42	39.114,35
1.1.1.0.5.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	19,50	118,11	BDI 1	142,13	2.771,54
1.1.1.0.6.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	88,94	9,35	BDI 1	11,25	1.000,58
1.1.1.0.7.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	489,04	2,45	BDI 1	2,95	1.442,67
1.1.1.0.8.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	39,40	208,22	BDI 1	250,57	9.872,46
1.1.2.			ALVENARIA MURO E CALÇADA					-	479.113,57
1.1.2.0.1.	Composição	16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO /REVEST CHAPISCO FINO H=235CM BROCA	M	492,50	841,34	0,00%	841,34	414.359,95
1.1.2.0.2.	Composição	15.04.006	TINTA LATEX STANDART	M2	1.646,41	24,08	0,00%	24,08	39.645,55
1.1.2.0.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	260,00	73,81	BDI 1	88,82	23.093,20
1.1.2.0.4.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	13,00	128,79	BDI 1	154,99	2.014,87
1.1.3.			GRAMA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA TALUDE					-	22.697,18
1.1.3.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	393,29	17,45	BDI 1	21,00	8.259,09
1.1.3.0.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	189,85	51,12	BDI 1	61,52	11.679,57
1.1.3.0.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	189,85	12,07	BDI 1	14,53	2.758,52
1.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL					-	172.336,99
1.2.1.			INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO					-	172.336,99
1.2.1.0.1.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	96,00	2,40	BDI 1	2,89	277,44
1.2.1.0.2.	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	38,00	460,36	BDI 1	554,00	21.052,00
1.2.1.0.3.	SINAPI-I	42249	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	58,00	1.135,25	BDI 1	1.366,16	79.237,28
1.2.1.0.4.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	30,00	44,24	BDI 1	53,24	1.597,20
1.2.1.0.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,00	108,07	BDI 1	130,05	1.560,60
1.2.1.0.6.	SINAPI-I	2393	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	1,00	847,74	BDI 1	1.020,17	1.020,17
1.2.1.0.7.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	427,17	BDI 1	514,06	2.056,24
1.2.1.0.8.	SINAPI-I	2374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	3,00	360,71	BDI 1	434,08	1.302,24
1.2.1.0.9.	SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	6,00	69,62	BDI 1	83,78	502,68
1.2.1.0.10.	SINAPI-I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	3,00	101,67	BDI 1	122,35	367,05
1.2.1.0.11.	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	3,00	58,29	BDI 1	70,15	210,45
1.2.1.0.12.	SINAPI-I	39759	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	735,01	BDI 1	884,51	884,51
1.2.1.0.13.	SINAPI-I	34628	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	3,00	67,10	BDI 1	80,75	242,25
1.2.1.0.14.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	77,44	BDI 1	93,19	279,57
1.2.1.0.15.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	63,48	BDI 1	76,39	229,17
1.2.1.0.16.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	59,47	BDI 1	71,57	1.001,98
1.2.1.0.17.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.271,48	BDI 1	1.530,10	1.530,10
1.2.1.0.18.	SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	200,00	31,49	BDI 1	37,90	7.580,00
1.2.1.0.19.	SINAPI-I	1627	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE "65" A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	5,00	796,02	BDI 1	957,93	4.789,65
1.2.1.0.20.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	280,00	45,67	BDI 1	54,96	15.388,80
1.2.1.0.21.	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45,00	62,80	BDI 1	75,57	3.400,65
1.2.1.0.22.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	13,38	BDI 1	16,10	805,00
1.2.1.0.23.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	8,48	BDI 1	10,20	510,00
1.2.1.0.24.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	9,40	BDI 1	11,31	4.524,00
1.2.1.0.25.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	6,75	BDI 1	8,12	1.624,00
1.2.1.0.26.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	4,27	BDI 1	5,14	2.570,00

OP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168
PATROCÍNIO PAULISTA - SP
CNPJ: 45.318.185/0001-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	11-23 (N DES.)		0 PATROCÍNIO PAULISTA - SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									938.074,26
1.2.1.0.27.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	3,52	BDI 1	4,24	1.272,00
1.2.1.0.28.	SINAPI-I	1579	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M10	UN	12,00	6,62	BDI 1	7,97	95,64
1.2.1.0.29.	SINAPI-I	1578	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	12,00	5,31	BDI 1	6,39	76,68
1.2.1.0.30.	SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	12,00	1,96	BDI 1	2,35	28,32
1.2.1.0.31.	SINAPI-I	11249	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 200 X 200 X 20 CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	2.640,80	BDI 1	3.177,94	3.177,94
1.2.1.0.32.	SINAPI-I	2504	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	30,00	10,73	BDI 1	12,91	387,30
1.2.1.0.33.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	15,00	2,26	BDI 1	2,72	40,80
1.2.1.0.34.	SINAPI-I	2580	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	15,00	18,92	BDI 1	22,77	341,55
1.2.1.0.35.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	52,59	BDI 1	63,29	63,29
1.2.1.0.36.	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	4,00	1.026,14	BDI 1	1.234,86	4.939,44
1.2.1.0.37.	SINAPI-I	39775	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 60 X 60 X 20 CM	UN	4,00	192,58	BDI 1	231,75	927,00
1.2.1.0.38.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	13,39	BDI 1	16,11	6.444,00
1.3.			REFORMA DOS BANHEIROS					-	168.024,64
1.3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.321,81
1.3.1.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,84	71,22	BDI 1	85,71	157,71
1.3.1.0.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	240,45	8,02	BDI 1	9,65	2.320,34
1.3.1.0.3.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19,00	16,21	BDI 1	19,51	370,69
1.3.1.0.4.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	14,00	11,81	BDI 1	14,21	198,94
1.3.1.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18,00	11,85	BDI 1	14,26	256,68
1.3.1.0.6.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	21,99	0,65	BDI 1	0,78	17,15
1.3.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	1.722,62
1.3.2.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,40	80,62	BDI 1	97,02	717,95
1.3.2.0.2.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	3,70	39,43	BDI 1	47,45	175,57
1.3.2.0.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,80	8,65	BDI 1	10,41	154,07
1.3.2.0.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	14,80	37,90	BDI 1	45,61	675,03
1.3.3.			REVESTIMENTO PISO, PAREDE E TETO					-	45.719,40
1.3.3.1.			PISO					-	14.080,16
1.3.3.1.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	76,94	29,19	BDI 1	35,13	2.702,90
1.3.3.1.2.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	M2	76,94	120,00	BDI 1	144,41	11.110,91
1.3.3.1.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	122,96	BDI 1	147,97	266,35
1.3.3.2.			PAREDE					-	29.967,24
1.3.3.2.1.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE	M2	282,96	77,50	BDI 1	93,26	26.388,85
1.3.3.2.2.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_08/2014	M2	110,24	26,97	BDI 1	32,46	3.578,39
1.3.3.3.			TETO					-	1.672,00
1.3.3.3.1.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	M2	80,89	17,18	BDI 1	20,67	1.672,00
1.3.4.			ESQUADRIAS					-	20.694,18
1.3.4.0.1.	Composição	15	PORTA PARA BANHEIRO MEDINDO 0,60X1,40M COM PINTURA	UNID	13,00	512,80	BDI 1	617,10	8.022,30
1.3.4.0.2.	Composição	16	PORTÃO DE ENTRADA 4,80X2,10M COM PINTURA	UNID	1,00	4.558,40	BDI 1	5.485,58	5.485,58
1.3.4.0.3.	Composição	17	PORTA PARA BANHEIRO ACESSÍVEL MEDINDO 0,90X1,40M COM PINTURA	UNID	2,00	556,15	BDI 1	669,27	1.338,54
1.3.4.0.4.	Composição	18	PORTA DE ENTRADA DOS BANHEIROS MEDINDO 1,00X2,10M	0	2,00	1.874,35	BDI 1	2.255,59	4.511,18
1.3.4.0.5.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	339,15	BDI 1	408,13	816,26
1.3.4.0.6.	SINAPI	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PE	M2	32,00	13,51	BDI 1	16,26	520,32
1.3.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	5.685,09
1.3.5.1.			LUMINÁRIAS					-	5.685,09
1.3.5.1.1.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	187,42	BDI 1	225,54	1.353,24
1.3.5.1.2.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	142,69	BDI 1	171,71	1.030,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1188
PATROCÍNIO PAULISTA - SP
CNPJ: 45.318.185/0001-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 11-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/PATROCÍNIO PAULISTA - SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
--------------------------------	-----------------------------	-------------------	--	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									830.074,28
1.3.5.1.3.	SINAPI	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	6,00	421,16	BDI 1	506,82	3.040,92
1.3.5.1.4.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	65,15	BDI 1	78,40	156,80
1.3.5.1.5.	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	86,31	BDI 1	103,87	103,87
1.3.6.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					-	82.668,20
1.3.6.1.			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					-	47.899,08
1.3.6.1.1.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	747,91	BDI 1	900,03	1.800,06
1.3.6.1.2.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	13,00	305,58	BDI 1	367,73	4.780,49
1.3.6.1.3.	SINAPI-H	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	60,28	BDI 1	72,54	507,78
1.3.6.1.4.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	71,58	BDI 1	86,14	602,98
1.3.6.1.5.	SINAPI	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	378,50	BDI 1	455,49	2.732,94
1.3.6.1.6.	SINAPI-H	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	8,96	679,24	BDI 1	817,40	7.323,90
1.3.6.1.7.	SINAPI-H	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	15,00	24,36	BDI 1	29,31	439,65
1.3.6.1.8.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	386,16	BDI 1	464,70	6.041,10
1.3.6.1.9.	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	39,03	BDI 1	46,97	187,88
1.3.6.1.10.	SINAPI-H	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	13,00	117,37	BDI 1	141,24	1.836,12
1.3.6.1.11.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	46,38	BDI 1	55,81	111,62
1.3.6.1.12.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	732,95	BDI 1	882,03	14.112,48
1.3.6.1.13.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	6,40	963,69	BDI 1	1.159,70	7.422,08
1.3.6.2.			PONTOS DE HIDRÁULICA					-	34.769,12
1.3.6.2.1.	SINAPI	104779	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	56,99	6,58	BDI 1	7,92	451,36
1.3.6.2.2.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	31,00	167,11	BDI 1	201,10	6.234,10
1.3.6.2.3.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,99	14,56	BDI 1	17,52	385,26
1.3.6.2.4.	COMPOSIÇÃO	9	PONTO DE ESGOTO, DN 50, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNIDADE	29,00	211,24	BDI 1	254,21	7.372,09
1.3.6.2.5.	SINAPI-H	6136	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	UN	13,00	165,00	BDI 1	198,56	2.581,28
1.3.6.2.6.	COMPOSIÇÃO	10	PONTO DE ESGOTO, DN 100, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNIDADE	15,00	285,09	BDI 1	343,08	5.146,20
1.3.6.2.7.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	35,00	33,92	BDI 1	40,82	1.428,70
1.3.6.2.8.	SINAPI-H	6142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	15,00	10,20	BDI 1	12,27	184,05
1.3.6.2.9.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	23,90	15,05	BDI 1	18,11	432,83
1.3.6.2.10.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	404,64	BDI 1	486,94	7.304,10
1.3.6.2.11.	SINAPI	104680	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 100MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	15,00	180,00	BDI 1	216,61	3.249,15
1.3.7.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DE OBRA					-	8.213,84
1.3.7.0.1.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	90,39	0,68	BDI 1	0,82	74,12
1.3.7.0.2.	SINAPI-H	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	12,91	451,50	BDI 1	543,34	7.014,52
1.3.7.0.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	100,00	9,35	BDI 1	11,25	1.125,00

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL LEGAL / TOMADOR

Giovanni Gonçalves de Sousa
CREA: 5061983460
FISCAL

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATROCÍNIO PAULISTA - SP

Local

quarta-feira, 6 de março de 2024

Data

ANGELA CRISTINA

FALEIROS:3747019889

0

Assinado de forma digital por
ANGELA CRISTINA
FALEIROS:3747019889
Dados: 2024.03.06 14:40:43 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ANGELA CRISTINA FALEIROS

CREA/CAU: 5063909662

ART/RRT: 2802723020173066



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168
PATROCÍNIO PAULISTA - SP
CNPJ: 45.318.185/0001-15

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER E	938.074,26	% Período:	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25
				23,92%	26,90%	28,06%	21,12%								
1.1.	EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADA	597.712,63	% Período:	13,64%	32,87%	32,87%	20,63%								
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	95.901,88	% Período:	85,00%	5,00%	5,00%	5,00%								
				85,00%	5,00%	5,00%	5,00%								
1.1.2.	ALVENARIA MURO E CALÇADA	479.113,57	% Período:		40,00%	40,00%	20,00%								
					40,00%	40,00%	20,00%								
1.1.3.	GRAMA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA TAL	22.697,18	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL	172.336,99	% Período:	80,00%	20,00%										
1.2.1.	INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO	172.336,99	% Período:	80,00%	20,00%										
				80,00%	20,00%										
1.3.	REFORMA DOS BANHEIROS	168.024,64	% Período:	3,00%	12,73%	39,77%	44,50%								
1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.321,51	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	1.722,62	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.3.	REVESTIMENTO PISO, PAREDE E TETO	45.719,40	% Período:		31,59%	55,30%	13,11%								
1.3.3.1.	PISO	14.080,16	% Período:		60,00%	40,00%									
					60,00%	40,00%									
1.3.3.2.	PAREDE	29.967,24	% Período:		20,00%	60,00%	20,00%								
					20,00%	60,00%	20,00%								
1.3.3.3.	TETO	1.672,00	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.3.4.	ESQUADRIAS	20.694,18	% Período:			20,00%	80,00%								
						20,00%	80,00%								
1.3.5.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	5.685,09	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.3.5.1.	LUMINÁRIAS	5.685,09	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.3.6.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	82.668,20	% Período:		8,41%	45,24%	46,35%								
1.3.6.1.	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	47.899,08	% Período:			20,00%	80,00%								
						20,00%	80,00%								
1.3.6.2.	PONTOS DE HIDRÁULICA	34.769,12	% Período:		20,00%	80,00%									
					20,00%	80,00%									
1.3.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA	8.213,64	% Período:				100,00%								
							100,00%								
Total: R\$ 938.074,26			%:	23,92%	26,90%	28,06%	21,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Repassa:	215.321,21	242.062,89	252.573,81	190.042,09								
			Contrapartida:	9.109,11	10.240,40	10.685,07	8.039,68								
			Outros:												
			Investimento:	224.430,32	252.303,29	263.258,88	198.081,77								
			%:	23,92%	50,82%	78,88%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%



PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168
PATROCÍNIO PAULISTA - SP
CNPJ: 45.318.185/0001-15

PATROCÍNIO PAULISTA - SP

segunda-feira, 27 de maio de 2024

Responsável Técnico
Nome: ANGELA CRISTINA FALEIROS
CREA/CAU: 5063909662
ART/RRT: 28027230230173066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
Tel. 16 3145- 9910

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MUNICÍPIO:
PATROCÍNIO PAULISTA

DATA BASE
02/2023

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER E RECREAÇÃO MARUMBÉ

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: data da assinatura do convênio.
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 720 DIAS		
			PRAZO DE EXECUÇÃO 690 DIAS		
EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADA					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1.157,38		1.157,38
		R\$	95.901,88		95.901,88
2	ALVENARIA MURO E CALÇADA	M2	492,50		492,50
		R\$	479.113,57		479.113,57
3	GRAMA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA TALUDE	M2	393,29		393,29
		R\$	22697,18		22697,18
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM GERAL	VERBA	1,00		1,00
		R\$	172.336,99		172.336,99
REFORMA DOS BANHEIROS					
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	240,45		240,45
		R\$	3.321,51		3.321,51
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	7,40		7,40
		R\$	1.722,62		1.722,62
7	REVESTIMENTO PISO, PAREDE E TETO	M2	551,03		551,03
		R\$	45.719,40		45.719,40
8	ESQUADRIAS	M2	32,00		32,00
		R\$	20.694,18		20.694,18
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	VERBA	1,00		1,00
		R\$	5.685,09		5.685,09
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	VERBA	1,00		1,00
		R\$	82.668,20		82.668,20
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DE OBRA	VERBA	1,00		1,00
		R\$	8213,64		8213,64
RECURSOS ESTADUAL			900.000,00		900.000,00
RECURSOS PRÓPRIO			38.074,26		38.074,26
TOTAL			938.074,26		938.074,26

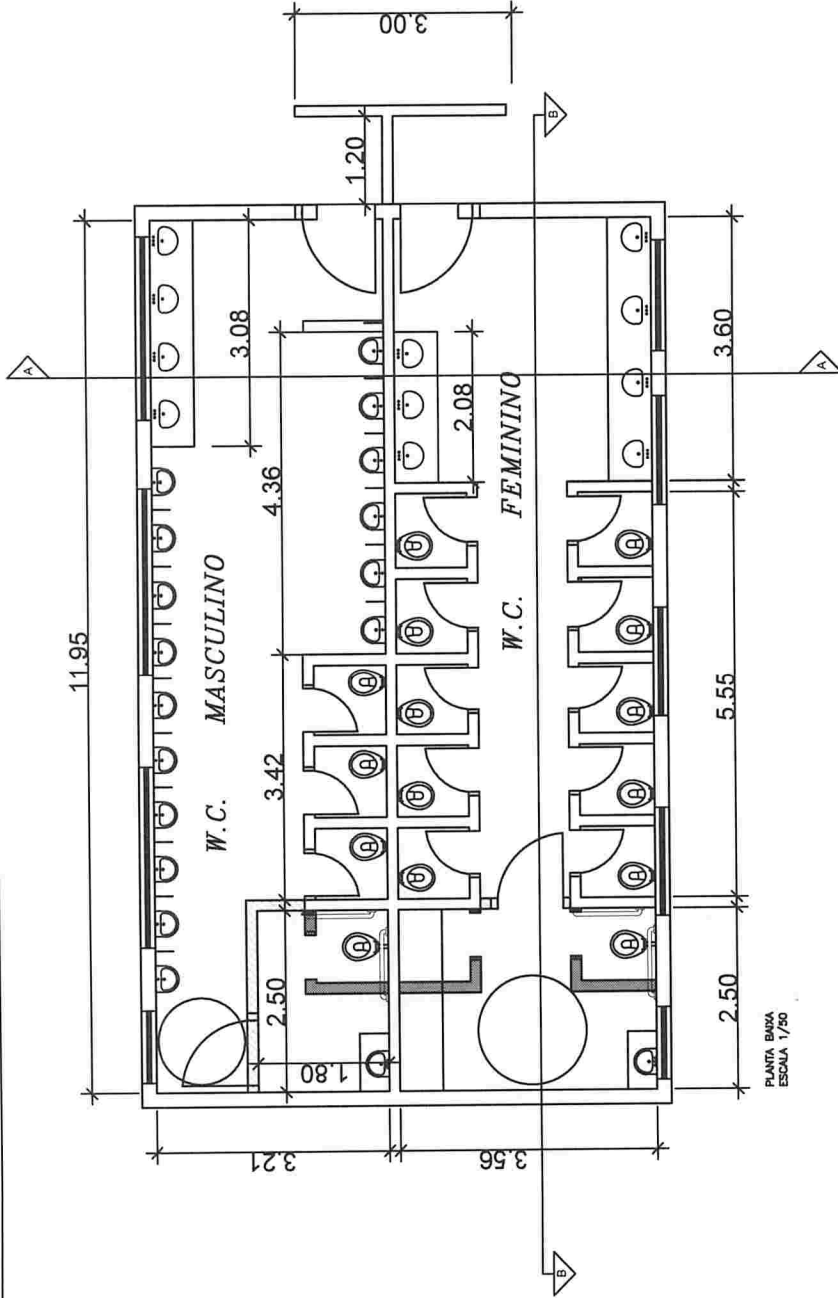
Assinado de forma digital por
ANGELA CRISTINA
FALEIROS:37470198890
Dados: 2024.05.08 14:31:27 -03'00'

ANGELA CRISTINA
FALEIROS:37470198890

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

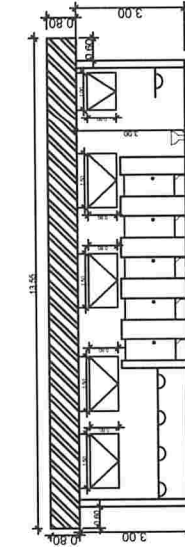
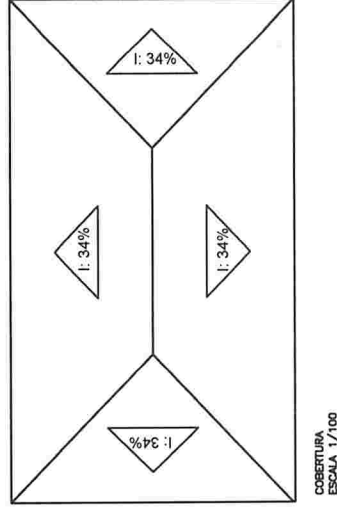
ANGELA CRISTINA FALEIROS
CREA/CAU: 5063909662

ART/RTT: 2620240248541

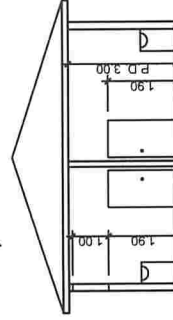


LEGENDA

- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- EXISTENTE



CORTE BB
ESCALA 1/100



CORTE AA
ESCALA 1/100

PROPRIETARIO:

AUTOR:

NOTAS:

- 1) Este projeto é aplicável somente a obra descrita nesta planilha.
- 2) O projeto é de propriedade do autor. Qualquer alteração ou interferência no projeto, sem prévia consulta ao autor, exclui sua responsabilidade caso as alterações não sejam autorizadas.
- 3) A execução do projeto é de responsabilidade do pessoal (físico ou jurídico) contratado e legitimamente habilitado, devendo-se observar as normas e especificações técnicas e materiais de construção e equipamentos de diferentes das especificadas podem comprometer a funcionalidade e segurança deste projeto. O autor deverá ser consultado para autorizar tais materiais e/ou equipamentos.

João Mauro Barcellos
Prefeito Municipal
PATROCÍNIO PAULISTA (SP)

Angela Cristina Falcões
Engenheira Civil
CREC 5076390862

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
RUA NINA, S/N, JARDIM DO PARQUE, 118 - CENTRO - PATROCÍNIO PAULISTA (SP)
TELEFONE: (16) 3142.8100 - E-MAIL: GOVERNO@PATROCINIO-PAULISTA.SP.GOV.BR

PLANTA, BARRA E IMPLANTAÇÃO
02/02

INDICADAS 27/2023 ACF 08/12/2023

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO
NO CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER MARUMÊ EM PATROCÍNIO PAULISTA (SP)

RAFAEL GONÇALVES
PASCOULINE: 5070233008